

## UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – AUDIN

**NOTA DE AUDITORIA Nº 03/2018****DESTINATÁRIO:** Elisabeth Aparecida Correa Menezes**UNIDADE EXAMINADA:** Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Palmas, 10 de setembro de 2018.

Senhora Pró-reitora,

Diante da relevância da situação em que as circunstâncias indicam a necessidade de atuação imediata para cessar incongruências observadas, apresenta-se em anexo o teor do registro elaborado pela equipe de auditoria, as providências recomendadas e os prazos inicialmente estabelecidos para atendimento.

Ressaltamos que as recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna não obrigam o gestor a acatá-las, mas ao não fazê-lo, assume o risco por possíveis prejuízos que possam vir a ocorrer.

Atenciosamente,

Karina Mosel Paixão  
Coordenadora de Auditoria Interna

Registro de recebimento do documento pela unidade auditada	
Assinatura do responsável pelo recebimento	Data do recebimento
Nome completo (ou carimbo) do responsável pelo recebimento	Matrícula

## UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – AUDIN

**Constatação: Possíveis incongruências verificadas durante a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 42/2017****Fato:**

O processo em análise tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higiene ocupacional com emissão de laudos técnicos consistentes em medições de agentes físicos, químicos e qualificação de agentes biológicos nos ambientes de trabalho dos campus da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT.

De acordo com o processo, foi planejada uma provável quantidade de amostras necessárias para a execução das quantificações que levou em consideração a utilização de três amostras de análise para cada um dos 32 agentes químicos mais frequentes (agentes químicos da NR-15 MTE) em todos os 89 laboratórios e para os demais 170 agentes químicos, exigiu-se também três amostras, mas somente em 10 dos 89 laboratórios; os quantitativos foram definidos considerando que novos laboratórios e novas pesquisas surgem constantemente na universidade, tornando impossível determinar quais agentes serão manuseados durante as rotinas de trabalho de cada laboratório.

Assim, a empresa a ser contratada deve realizar, segundo consta do Termo de Referência, 13.644 amostras de agentes químicos, com valores unitários estimados que variam de R\$ 300,33 a R\$ 565,00 que chegam ao montante de R\$ 5.283.230,88 e 123 amostras para os agentes físicos e biológicos, com valores unitários estimados variando entre R\$ 216,67 a R\$ 298,33, chegando ao montante de R\$ 31.135,70.

Entretanto, existem laboratórios que utilizam os mesmos agentes químicos e ainda assim a quantidade de amostras não foi reduzida, causando uma certa disparidade no valor total de amostras a serem licitadas, fator que poderia ser solucionado com a caracterização dos Grupos Homogêneos de Exposição (GHE), que são utilizados para mapear os riscos dos ambientes físicos onde os trabalhadores exercem atividades semelhantes e facilitam ainda a elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho e a definição e a implementação de medidas preventivas e corretivas, proporcionando uniformidade e a utilização de um número menor de amostras.

Considerando o valor estimado do processo, cabe destacar ainda que não foi solicitada à empresa a ser contratada a elaboração de laudos técnicos de insalubridade

**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – AUDIN**

e/ou periculosidade e nem mesmo o LTCAT, fazendo com que haja uma outra contratação para a emissão dos laudos, onerando ainda mais o processo.

**Consequência:**

Possível ausência de planejamento e estudos específicos durante a elaboração do termo de referência do processo em análise.

**Recomendações**

Recomendação 1: Justifique a ausência de solicitação de elaboração de laudos de insalubridade e/ou periculosidade e LTCAT dos itens a serem licitados.

Recomendação 2: Ainda que exista uma grande rotatividade de laboratórios e tipos de pesquisas realizadas na universidade, justifique a necessidade de três amostras para os agentes químicos e a não utilização dos GHE.

**Prazo para atendimento: 20/09/2018.**

Karina Mosel Paixão  
Coordenadora de Auditoria Interna